



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.774/2006

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, um bem imóvel de seu patrimônio, atendidas as exigências da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art.2º - O imóvel a ser alienado situa-se nesta cidade de Conceição das Alagoas, na Rua Laudino Joaquim da Silva, distante 25,00 metros da esquina formada com a Rua Maria Borges da Silva, bairro José Borges de Sene, formado pelo lote 16 da quadra “J”, medindo 11,00 metros de frente pela Rua Laudino Joaquim da Silva; 11,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 07; 40,00 metros pelo lado direito, confrontando respectivamente com os lotes 01,02 e 03; 40,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 15; perfazendo uma área de 440,00 metros quadrado, cadastrado no Departamento de obras da Prefeitura Municipal com o n.º 01.03.010.0215.001.

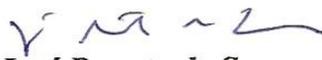
Art.3º - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$2.093,13 (dois mil e noventa e três reais e treze centavos).

Art.4º - Para arrematação do referido imóvel o(s) interessados(s) deverá(ão) sujeitar-se às normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Art.5º - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art.18 da Lei n.º 8.666/93) e o valor pela qual saiu-se vencedor na licitação.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 25 de maio de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal